ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 0027/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade, modernização e eficiência da gestão pública municipal, por meio da disponibilização de uma solução integrada de Sistema de Gestão Pública em ambiente de computação em nuvem (cloud computing), nativa web, destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município de Presidente Castello Branco/SC e de suas entidades.

Atualmente, o Município utiliza sistema informatizado para gerenciamento das atividades administrativas, cujo contrato encontra-se em fase final de vigência. Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de nova contratação para evitar a descontinuidade dos serviços, que poderia comprometer o funcionamento da Administração Pública, o cumprimento das obrigações legais, fiscais e contábeis, a prestação de informações aos órgãos de controle, a arrecadação de receitas, a gestão de pessoal, os processos de compras e licitações, o controle patrimonial, a transparência pública e demais atividades essenciais.

A solução pretendida deverá contemplar sistema integrado, em plataforma web e hospedado em ambiente de nuvem, permitindo acesso simultâneo e ilimitado de usuários autorizados, elevada disponibilidade, segurança da informação, atualização tecnológica contínua, integração entre os diversos módulos administrativos e conformidade com a legislação vigente.

Além da disponibilização do sistema, a contratação compreende os serviços de migração de dados, implantação, parametrização, customização, saneamento e validação da base de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico especializado e manutenção corretiva e evolutiva, assegurando a continuidade operacional e o adequado funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca garantir maior eficiência administrativa, padronização dos processos, segurança e integridade das informações, transparência dos atos administrativos, melhoria na tomada de decisões pelos gestores públicos e continuidade dos serviços prestados à população, contribuindo para uma gestão pública mais moderna, eficiente e alinhada às exigências legais e aos princípios da administração pública.

2. Requisitos da contratação.

Para atender às necessidades da Administração Municipal, a solução a ser contratada deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Disponibilização de solução integrada de Sistema de Gestão Pública em ambiente de computação em nuvem (cloud computing), nativa web, permitindo acesso por navegadores de internet, sem necessidade de instalação local, salvo quando tecnicamente indispensável.
- Disponibilização de acesso simultâneo e ilimitado aos usuários autorizados pelo Município, garantindo desempenho, disponibilidade e segurança da solução.
- Contemplar os módulos necessários ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município e de suas entidades, devidamente integrados entre si.

- Realização dos serviços de migração de dados, implantação, parametrização, customização, saneamento e validação das bases de dados existentes, preservando a integridade, consistência e confiabilidade das informações.
- Capacitação e treinamento dos servidores municipais responsáveis pela utilização do sistema, abrangendo todos os módulos contratados.
- Prestação de suporte técnico contínuo, por meio de canais de atendimento compatíveis com as necessidades da Administração, assegurando o registro, acompanhamento e resolução de chamados.
- Disponibilização de manutenção corretiva, adaptativa, legal e evolutiva durante toda a vigência contratual, contemplando atualizações decorrentes de alterações legislativas e aperfeiçoamentos tecnológicos.
- Garantia de elevados padrões de disponibilidade, desempenho, segurança da informação, confidencialidade, integridade e rastreabilidade dos dados, observando as boas práticas de tecnologia da informação e a legislação aplicável, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Disponibilização de mecanismos de backup, recuperação de dados, controle de acessos, auditoria das operações realizadas pelos usuários e demais funcionalidades necessárias à continuidade dos serviços.
- Compatibilidade com os sistemas, plataformas, padrões e integrações exigidos pelos órgãos de controle, sistemas governamentais e demais ferramentas utilizadas pela Administração Pública.
- Disponibilização de documentação técnica, manuais de utilização e demais informações necessárias para a adequada operação da solução.
- Garantia da continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual, minimizando riscos de indisponibilidade e assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas do Município.
- A exigência de que a solução seja **nativamente web** está relacionada à necessidade de garantir maior acessibilidade, disponibilidade, padronização e continuidade dos serviços públicos, permitindo o acesso aos módulos por meio de navegador e reduzindo a dependência de instalações e configurações locais nos equipamentos dos usuários.
- A adoção dessa arquitetura também facilita a manutenção, atualização e aplicação de correções de segurança de forma centralizada, contribuindo para a proteção das informações tratadas pela Administração e para o atendimento às disposições aplicáveis à **segurança da informação e à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD**.
- O requisito não tem por finalidade restringir a competitividade, mas estabelecer característica técnica necessária ao modelo de utilização pretendido pela Administração, considerando a quantidade de usuários, a necessidade de acesso aos diferentes módulos e a continuidade dos serviços públicos.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto, disponibilizando equipe qualificada para a execução dos serviços contratados, de forma a assegurar a continuidade, eficiência e qualidade da solução disponibilizada ao Município.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para definição da solução mais adequada às necessidades do Município de Presidente Castello Branco/SC, foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado para a gestão integrada da Administração Pública.
As alternativas avaliadas foram:

ALTERNATIVA 01: Desenvolvimento de sistema próprio: embora possibilite a personalização da solução, essa alternativa demanda elevado investimento financeiro, equipe técnica especializada para desenvolvimento e manutenção contínua, longo prazo de implantação e custos permanentes de atualização tecnológica e adequação às constantes alterações da legislação, tornando-se economicamente inviável para o Município.

ALTERNATIVA 02: **Aquisição de licenças permanentes de software (on-premises):** esta opção exige investimentos significativos em infraestrutura de tecnologia da informação, como servidores, equipamentos, licenças complementares, sistemas de segurança, backups e equipe técnica especializada para administração do ambiente, além de custos recorrentes com atualizações e manutenção.

ALTERNATIVA 03: Utilização de sistemas isolados para cada área administrativa: apesar de ser uma alternativa existente no mercado, essa solução dificulta a integração entre os diversos setores da Administração, aumenta a necessidade de lançamentos duplicados, reduz a confiabilidade das informações e compromete a eficiência da gestão pública.

ALTERNATIVA 04: Contratação de solução integrada em ambiente de computação em nuvem (cloud computing), na modalidade de cessão de uso (locação): esta alternativa reúne as melhores condições técnicas e econômicas, oferecendo sistema atualizado continuamente, acesso via internet, integração entre todos os módulos, elevada disponibilidade, maior segurança da informação, redução da necessidade de investimentos em infraestrutura própria, suporte técnico especializado, manutenção evolutiva e corretiva, além de maior agilidade para adequações legais e tecnológicas.

Após a análise das alternativas, concluiu-se que a contratação de solução integrada em ambiente cloud computing, na modalidade de cessão de uso, representa a opção mais vantajosa para a Administração Pública, por atender plenamente às necessidades operacionais do Município, reduzir custos relacionados à infraestrutura tecnológica, proporcionar maior disponibilidade e segurança dos dados, facilitar a gestão integrada das informações e assegurar o cumprimento das exigências legais e dos princípios da eficiência, continuidade, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a solução escolhida apresenta a melhor relação entre custo e benefício, garantindo maior eficiência na gestão pública municipal, modernização dos processos administrativos e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, mediante cessão de uso (locação), de solução integrada de Sistema de Gestão Pública, em ambiente de computação em nuvem (cloud computing), nativa web, com acesso simultâneo e ilimitado aos usuários autorizados, destinada ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Município de Presidente Castello Branco/SC e de suas entidades.

A solução deverá contemplar todos os módulos necessários ao gerenciamento das atividades da Administração Municipal, devidamente integrados entre si, permitindo o compartilhamento de informações em tempo real, a padronização dos processos administrativos e a geração de relatórios gerenciais, observando as exigências legais e as normas aplicáveis à Administração Pública.
Além da disponibilização da plataforma, a contratação compreenderá todos os serviços necessários para sua plena operacionalização, incluindo:

- migração, saneamento e validação das bases de dados existentes;
- implantação, configuração, parametrização e, quando necessário, customização da solução;
- treinamento inicial e sempre que necessário dos servidores responsáveis pela utilização dos sistemas;
- suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual;
- manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, incluindo atualizações decorrentes de alterações na legislação, melhorias tecnológicas e correção de eventuais falhas;
- disponibilização de canais de atendimento para registro, acompanhamento e solução de chamados técnicos, observando os níveis mínimos de serviço (SLA) estabelecidos no Termo de Referência;
- realização de cópias de segurança (backup), mecanismos de recuperação de dados, monitoramento da disponibilidade da solução e adoção de medidas para garantir a segurança, integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações.

A infraestrutura necessária ao funcionamento da solução deverá ser de responsabilidade da contratada, incluindo hospedagem em ambiente cloud computing, armazenamento dos dados, disponibilidade da plataforma, atualizações tecnológicas, mecanismos de segurança da informação, controle de acesso, trilhas de auditoria e demais recursos necessários para garantir o funcionamento contínuo dos sistemas.
A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para atendimento das demandas do Município, prestando assistência técnica de forma remota e, quando tecnicamente necessário, presencial, assegurando a continuidade dos serviços e a rápida solução de eventuais ocorrências que possam comprometer o funcionamento da plataforma.
A solução deverá manter compatibilidade com os sistemas utilizados pelos órgãos de controle e demais plataformas governamentais, possibilitando a integração, exportação e transmissão de dados sempre que exigido pela legislação vigente.
Dessa forma, a contratação contempla uma solução completa, integrada e contínua, abrangendo não apenas a disponibilização do sistema, mas também todos os serviços técnicos indispensáveis para seu pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, garantindo eficiência, segurança, conformidade legal e continuidade da gestão pública municipal.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As quantidades foram estimadas com base no levantamento das necessidades dos diversos setores da Administração Municipal e das entidades participantes, considerando

a estrutura organizacional, os módulos necessários, o número de usuários, as demandas operacionais e a continuidade dos serviços públicos.
Foram considerados os setores de Compras e Licitações, Contratos, Contabilidade, Tesouraria, Tributação, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Controle Interno, Procuradoria, Obras, Saúde e demais unidades administrativas envolvidas na utilização do sistema.
As estimativas tiveram como referência a utilização do sistema atualmente contratado e as necessidades identificadas pelos setores demandantes, estando as memórias de cálculo e os documentos de suporte juntados ao processo administrativo.
A contratação conjunta dos módulos e serviços correlatos justifica-se pela necessidade de integração da solução, visando evitar a fragmentação, reduzir custos operacionais, possibilitar ganhos de escala e promover eficiência administrativa e economicidade.

LOTE 01			
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**
1	1	Serv	Serviços de Diagnóstico, Migração, Configuração, Habilitação, Treinamento e Acompanhamento operacional do sistema para uso. (PREFEITURA)
2	1	Serv	Serviços de Diagnóstico, Migração, Configuração, Habilitação, Treinamento e Acompanhamento operacional do sistema para uso. (FUNDO DE SAÚDE)
3	200	Hora	Serviços de atendimento técnico e outros não incluídas atividades de personalização e customização de softwares. (PRESENCIAL – PREFEITURA)
4	200	Hora	Serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos. (REMOTO - PREFEITURA)
5	200	Hora	Serviços de atendimento técnico e outros não incluídas atividades de personalização e customização de softwares. (PRESENCIAL – FUNDO DE SAUDE)
6	200	Hora	Serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos. (REMOTO - FUNDO DE SAUDE)
7	60	Meses	Contabilidade/ PREFEITURA
8	60	Meses	Nota Fiscal Eletrônica/ PREFEITURA
9	60	Meses	Planejamento/ PREFEITURA
10	60	Meses	Tesouraria/ PREFEITURA
11	60	Meses	Portal do Gestor/ PREFEITURA
12	60	Meses	Protocolo/ PREFEITURA
13	60	Meses	Portal de Atendimento/ PREFEITURA
14	60	Meses	Portal da Transparência/ PREFEITURA
15	60	Meses	Compras e Contratos/ PREFEITURA
16	60	Meses	Obras/ PREFEITURA
17	60	Meses	Patrimônio/ PREFEITURA
18	60	Meses	Almoxarifado/ PREFEITURA
19	60	Meses	Frotas/ PREFEITURA
20	60	Meses	Monitoramento de Notas Fiscal Eletrônica/ PREFEITURA
21	60	Meses	Gestão Tributária/ PREFEITURA
22	60	Meses	Gestão de Dívida Ativa/ PREFEITURA
23	60	Meses	Livro Eletrônico/ PREFEITURA
24	60	Meses	Gestão Fiscal/ PREFEITURA
25	60	Meses	Folha de Pagamento/ PREFEITURA
26	60	Meses	Recursos Humanos/ PREFEITURA
27	60	Meses	Portal do Servidor/ PREFEITURA
28	60	Meses	eSocial/ PREFEITURA

29	60	Meses	Documentos/ PREFEITURA
30	60	Meses	Processo Digital/ PREFEITURA
31	60	Meses	Controle Interno/ PREFEITURA
32	60	Meses	Gestão de Cemitérios/ PREFEITURA
33	60	Meses	Meio Ambiente/ PREFEITURA
34	60	Meses	Fatura/ PREFEITURA
35	60	Meses	Contabilidade/ FUNDO DE SAUDE
36	60	Meses	Tesouraria/ FUNDO DE SAUDE
37	60	Meses	Portal da Transparência/ FUNDO DE SAUDE
38	60	Meses	Compras e Contratos/ FUNDO DE SAUDE
39	60	Meses	Obras/ FUNDO DE SAUDE
40	60	Meses	Monitoramento de Notas Fiscal Eletrônica/ FUNDO DE SAUDE
41	60	Meses	Documentos/ FUNDO DE SAUDE
42	60	Meses	Processo Digital/ FUNDO DE SAUDE
43	60	Meses	Gestão de Saúde/ FUNDO DE SAUDE
44	60	Meses	Saúde Domiciliar/ FUNDO DE SAUDE
45	60	Meses	Vigilância Sanitária/ FUNDO DE SAUDE
46	60	Meses	Patrimônio/ FUNDO DE SAUDE

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa do valor da contratação será obtida por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação vigente, utilizando parâmetros admitidos pela legislação, tais como contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, atas de registro de preços, contratos administrativos, consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), propostas de fornecedores e demais fontes idôneas.

O valor estimado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo a cessão de uso (locação) da solução integrada de Sistema de Gestão Pública, os serviços de migração de dados, implantação, parametrização, customização, saneamento e validação da base de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e preventiva, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas indispensáveis ao pleno atendimento das necessidades da Administração.

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo, os documentos que fundamentam a estimativa e o mapa comparativo de preços integrarão o processo administrativo da contratação, servindo de base para a definição do valor estimado.

Caso a Administração entenda conveniente para preservar a competitividade do certame, o orçamento estimado poderá ser tratado como documento de caráter sigiloso até o encerramento da fase de apresentação das propostas, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo acessível aos órgãos de controle interno e externo e aos demais legitimados, conforme a legislação aplicável.

LOTE 01					
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR TOTAL**

1	1	Serv	Serviços de Diagnóstico, Migração, Configuração, Habilitação, Treinamento e Acompanhamento operacional do sistema para uso. (PREFEITURA)	R$ 25.989,44	R$ 25.989,44
2	1	Serv	Serviços de Diagnóstico, Migração, Configuração, Habilitação, Treinamento e Acompanhamento operacional do sistema para uso. (FUNDO DE SAÚDE)	R$ 3.118,00	R$ 3.118,00
3	200	Hora	Serviços de atendimento técnico e outros não incluídas atividades de personalização e customização de softwares. (PRESENCIAL – PREFEITURA)	R$ 222,33	R$ 44.466,00
4	200	Hora	Serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos. (REMOTO - PREFEITURA)	R$ 157,00	R$ 31.400,00
5	200	Hora	Serviços de atendimento técnico e outros não incluídas atividades de personalização e customização de softwares. (PRESENCIAL – FUNDO DE SAUDE)	R$ 222,33	R$ 44.466,00
6	200	Hora	Serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos. (REMOTO - FUNDO DE SAUDE)	R$ 157,00	R$ 31.400,00
7	60	Meses	Contabilidade/ PREFEITURA	R$ 2.480,81	R$ 148.848,60
8	60	Meses	Nota Fiscal Eletrônica/ PREFEITURA	R$ 1.552,41	R$ 93.144,60
9	60	Meses	Planejamento/ PREFEITURA	R$ 589,46	R$ 35.367,60
10	60	Meses	Tesouraria/ PREFEITURA	R$ 464,46	R$ 27.867,60
11	60	Meses	Portal do Gestor/ PREFEITURA	R$ 329,00	R$ 19.740,00
12	60	Meses	Protocolo/ PREFEITURA	R$ 505,33	R$ 30.319,80
13	60	Meses	Portal de Atendimento/ PREFEITURA	R$ 650,36	R$ 39.021,60
14	60	Meses	Portal da Transparência/ PREFEITURA	R$ 967,84	R$ 58.070,40
15	60	Meses	Compras e Contratos/ PREFEITURA	R$ 1.645,98	R$ 98.758,80
16	60	Meses	Obras/ PREFEITURA	R$ 436,91	R$ 26.214,60
17	60	Meses	Patrimônio/ PREFEITURA	R$ 420,82	R$ 25.249,20
18	60	Meses	Almoxarifado/ PREFEITURA	R$ 443,61	R$ 26.616,60
19	60	Meses	Frotas/ PREFEITURA	R$ 380,89	R$ 22.853,40
20	60	Meses	Monitoramento de Notas Fiscal Eletrônica/ PREFEITURA	R$ 280,77	R$ 16.846,20
21	60	Meses	Gestão Tributária/ PREFEITURA	R$ 3.675,37	R$ 220.522,20
22	60	Meses	Gestão de Dívida Ativa/ PREFEITURA	R$ 496,09	R$ 29.765,40
23	60	Meses	Livro Eletrônico/ PREFEITURA	R$ 510,33	R$ 30.619,80
24	60	Meses	Gestão Fiscal/ PREFEITURA	R$ 1.982,83	R$ 118.969,80
25	60	Meses	Folha de Pagamento/ PREFEITURA	R$ 2.109,38	R$ 126.562,80
26	60	Meses	Recursos Humanos/ PREFEITURA	R$ 843,02	R$ 50.581,20
27	60	Meses	Portal do Servidor/ PREFEITURA	R$ 538,26	R$ 32.295,60
28	60	Meses	eSocial/ PREFEITURA	R$ 482,44	R$ 28.946,40
29	60	Meses	Documentos/ PREFEITURA	R$ 1.056,67	R$ 63.400,20
30	60	Meses	Processo Digital/ PREFEITURA	R$ 898,50	R$ 53.910,00
31	60	Meses	Controle Interno/ PREFEITURA	R$ 774,62	R$ 46.477,20
32	60	Meses	Gestão de Cemitérios/ PREFEITURA	R$ 538,35	R$ 32.301,00
33	60	Meses	Meio Ambiente/ PREFEITURA	R$ 888,00	R$ 53.280,00
34	60	Meses	Fatura/ PREFEITURA	R$ 1.694,08	R$ 101.644,80
35	60	Meses	Contabilidade/ FUNDO DE SAUDE	R$ 470,97	R$ 28.258,20
36	60	Meses	Tesouraria/ FUNDO DE SAUDE	R$ 156,01	R$ 9.360,60
37	60	Meses	Portal da Transparência/ FUNDO DE SAUDE	R$ 162,90	R$ 9.774,00

38	60	Meses	Compras e Contratos/ FUNDO DE SAUDE	R$ 385,06	R$ 23.103,60
39	60	Meses	Obras/ FUNDO DE SAUDE	R$122,96	R$ 7.377,60
40	60	Meses	Monitoramento de Notas Fiscal Eletrônica/ FUNDO DE SAUDE	R$ 150,74	R$ 9.044,40
41	60	Meses	Documentos/ FUNDO DE SAUDE	R$ 200,00	R$ 12.000,00
42	60	Meses	Processo Digital/ FUNDO DE SAUDE	R$149,50	R$ 8.970,00
43	60	Meses	Gestão de Saúde/ FUNDO DE SAUDE	R$ 440,00	R$ 26.400,00
44	60	Meses	Saúde Domiciliar/ FUNDO DE SAUDE	R$ 412,00	R$ 24.720,00
45	60	Meses	Vigilância Sanitária/ FUNDO DE SAUDE	R$ 1.648,67	R$ 98.920,20
46	60	Meses	Patrimônio/ FUNDO DE SAUDE	R$ 175,92	R$ 10.555,20
				TOTAL GERAL ESTIMADO	**R$ 2.107.518,64**

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências e também com fornecedores, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de **R$ 2.107.518,84** (dois milhões, cento e sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Os documentos anexos comprovam a pesquisa realizada e demonstram que os orçamentos apresentados são as melhores opções disponíveis para atender às exigências desta contratação.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A presente contratação **não comporta parcelamento do objeto**, uma vez que a solução pretendida consiste em um Sistema de Gestão Pública integrado, composto por módulos interdependentes que compartilham uma base única de dados e operam de forma unificada. O eventual fracionamento da contratação entre diferentes fornecedores poderia comprometer a integração dos sistemas, gerar incompatibilidades técnicas, dificultar a comunicação entre os módulos, aumentar os custos de implantação, suporte e manutenção, além de criar dificuldades na identificação de responsabilidades em caso de falhas ou indisponibilidade da solução.

Além disso, a centralização da contratação em um único fornecedor assegura maior eficiência operacional, padronização dos processos administrativos, uniformidade tecnológica, segurança das informações, melhor gerenciamento contratual e suporte técnico unificado, proporcionando maior agilidade na resolução de incidentes e na implementação de atualizações legais e tecnológicas.

A contratação conjunta também favorece a economicidade, uma vez que reduz custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos, evita a duplicidade de serviços e possibilita ganhos de escala, além de garantir a continuidade da prestação dos serviços essenciais à Administração Pública.

Dessa forma, considerando a natureza técnica e operacional da solução, conclui-se que a contratação em lote único representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Esta contratação não consta em outo procedimento licitatório.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O município ainda não elaborou o plano anual de contratações.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a contratação da solução integrada de Sistema de Gestão Pública, espera-se alcançar ganhos significativos em eficiência administrativa, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, proporcionando a modernização dos processos de gestão do Município de Presidente Castello Branco/SC e de suas entidades.

Em termos de **economicidade**, a contratação permitirá a redução dos custos relacionados à manutenção de infraestrutura própria de tecnologia da informação, aquisição e atualização de servidores, armazenamento de dados e demais recursos tecnológicos, uma vez que a solução será disponibilizada em ambiente de computação em nuvem (cloud computing). Também haverá redução de despesas decorrentes da manutenção de sistemas distintos, da duplicidade de informações e da gestão de múltiplos contratos de tecnologia.

Quanto ao **aproveitamento dos recursos humanos**, a integração dos módulos possibilitará maior automação dos processos administrativos, eliminação de retrabalhos, redução de lançamentos manuais, compartilhamento de informações entre os setores e otimização das rotinas de trabalho, permitindo que os servidores concentrem seus esforços em atividades estratégicas e de maior valor agregado para a Administração Pública.

Em relação aos **recursos materiais e financeiros**, a solução contribuirá para melhor controle dos atos administrativos, maior confiabilidade das informações, aprimoramento do planejamento e da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, tributária e de pessoal, além de subsidiar a tomada de decisões pelos gestores com informações atualizadas e integradas.

Como resultados esperados, destacam-se:

- garantia da continuidade dos serviços administrativos essenciais;
- integração entre os diversos setores da Administração Municipal;
- aumento da eficiência, produtividade e qualidade dos processos internos;
- maior segurança, integridade e disponibilidade das informações;
- conformidade com a legislação vigente e atendimento às exigências dos órgãos de controle;
- fortalecimento da transparência pública e da governança;
- redução de custos operacionais e administrativos ao longo da execução contratual;
- melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao promover uma gestão pública mais eficiente, segura, econômica e alinhada aos princípios da administração pública previstos na legislação vigente.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Para a presente contratação, não se identificam providências adicionais específicas quanto à fiscalização, além daquelas necessárias à formalização e acompanhamento da execução contratual, as quais serão realizadas mediante designação formal de gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica designada como **Fiscal do Contrato** a servidora **Maria Paula Engel** e como **Gestora do Contrato** a servidora **Graziela Zanol**, observadas suas respectivas atribuições, competindo-lhes o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto contratado, bem como a adoção das medidas necessárias ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

Previamente ao início da execução contratual, a Administração deverá providenciar o levantamento das informações necessárias para implantação da solução, incluindo a identificação dos setores usuários, permissões de acesso, dados existentes, necessidades de parametrização e demais informações necessárias à migração e configuração dos sistemas.

Deverá ser acompanhado o processo de implantação, validação dos módulos contratados, conferência da migração dos dados, adequação dos sistemas às necessidades do Município e participação dos servidores nos treinamentos disponibilizados pela contratada.

Os servidores envolvidos na gestão e fiscalização contratual deverão receber orientações quanto ao funcionamento da solução, acompanhamento dos serviços, registro de ocorrências, comunicação com a contratada, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e demais procedimentos necessários ao controle da execução.

Dessa forma, busca-se garantir que a execução contratual ocorra de maneira organizada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o adequado atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco/SC, do Fundo Municipal de Saúde e da Câmara Municipal de Vereadores.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A presente contratação refere-se à cessão de uso (locação) de solução integrada de Sistema de Gestão Pública em ambiente de computação em nuvem (cloud computing), caracterizando-se, predominantemente, como prestação de serviços de tecnologia da informação. Dessa forma, os impactos ambientais diretos decorrentes da execução contratual são reduzidos, não havendo aquisição de equipamentos ou geração significativa de resíduos sólidos por parte da Administração.

A utilização de solução em ambiente de computação em nuvem contribui para a redução do consumo de recursos materiais e energéticos nas dependências do Município, uma vez que diminui a necessidade de infraestrutura própria, como servidores físicos, equipamentos de armazenamento de dados e demais dispositivos de processamento, reduzindo também o consumo de energia elétrica e a necessidade de manutenção desses equipamentos.

Além disso, a utilização de sistema nativo web favorece a digitalização dos processos administrativos, reduzindo o consumo de papel, impressões, materiais de expediente e

espaço para arquivamento físico de documentos, contribuindo para práticas administrativas mais sustentáveis.
Como medidas mitigadoras, a contratada deverá adotar boas práticas de tecnologia da informação voltadas à eficiência operacional, segurança da informação e uso racional dos recursos computacionais, observando a legislação ambiental e demais normas aplicáveis.
Quanto à logística reversa, desfazimento e reciclagem de bens e resíduos, tais exigências não se aplicam diretamente ao objeto da contratação, tendo em vista que não há fornecimento de bens permanentes ou materiais que gerem resíduos passíveis de descarte pela Administração em decorrência da execução do contrato.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento, mediante cessão de uso (locação), de solução integrada de Sistema de Gestão Pública, em ambiente de computação em nuvem (cloud computing), nativa web, mostra-se plenamente adequada e necessária para atender às demandas administrativas e operacionais do Município de Presidente Castello Branco/SC e de suas entidades.
A solução proposta atende aos requisitos técnicos, operacionais, legais e econômicos identificados durante o planejamento da contratação, proporcionando integração entre os diversos setores da Administração, maior eficiência na execução das atividades, segurança das informações, atualização tecnológica contínua e conformidade com a legislação vigente.
Verificou-se, ainda, que a contratação na modalidade de cessão de uso (locação), acompanhada dos serviços de migração de dados, implantação, parametrização, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e reduzindo riscos de interrupção das atividades administrativas.
Diante disso, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação**, considerando que a solução escolhida atende ao interesse público, observa os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo recomendada a continuidade do processo para a realização da licitação e posterior celebração do contrato.

Presidente Castello Branco, 09 de setembro de 2026.

Maria Paula Engel
Agente Administrativo
Matrícula 1308

NEIVA KLEEMANN TONIELO:53323602900
Assinado de forma digital por NEIVA KLEEMANN TONIELO:53323602900
Dados: 2026.11.03 15:37:55 -03'00'